

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

“Dispõe sobre a aprovação de Plano de Ação Estadual do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMAS, realizada em 08 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, registrada em Ata Nº 03/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art.30 da Lei 12.435/2011, o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transparência automáticas entre fundos de assistência social;

CONSIDERANDO a Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos fundo a fundo;

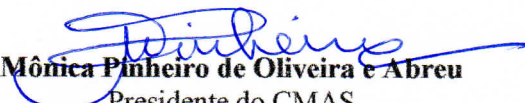
CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS Nº123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Plano de Ação referente ao cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de instrumento eletrônico, para os respectivos blocos de Proteção: Bloco de Proteção Social Básica; Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Bloco de Benefícios, para o exercício 2025. Além disso, o respectivo plano pactua quantitativamente a ofertas de serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2025.

Irecê/BA, 08 de abril de 2025.


Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS